



REGULAMENTO GERAL

- JOCOL 2026 -

RESOLUÇÃO FME 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova o Regulamento Geral e Técnico dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Lages/**FME**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, junto com Diretoria de Esportes desta Fundação, aprovado e homologado pelo Conselho Municipal de Desportos de Lages na reunião do dia ... de ... de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Geral e Técnico dos Jogos Comunitários de Lages – **JOCOL** – a que se submetem todas as agremiações inscritas, nos termos dos anexos desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

TYRONE MACHADO

SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE LAGES

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento é o conjunto das disposições que regem os Jogos Comunitários de Lages nas etapas de classificação e finais, sem qualquer vínculo com as entidades dirigentes do desporto municipal, obrigando os que com ele tenham relações a seu total cumprimento.

§ 1º As nomenclaturas oficiais das abreviaturas usadas neste regulamento são:

- a) *JOCOL Jogos Comunitários de Lages*
- b) *CMD Conselho Municipal de Desportos*
- c) *TJD Tribunal de Justiça Desportiva*
- d) *CD Comissão Disciplinar*
- e) *FME Fundação Municipal de Esportes*

§ 2º A natureza do **JOCOL** é de **Do Esporte para Toda a Vida**, conforme definido no Art. 7º, inciso IV da Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte). Sua finalidade é a oferta de esporte competitivo, para manter a prática cotidiana do esporte, ao propiciar competições por faixas etárias àqueles advindos de outros níveis.

Art. 2º Este Regulamento Geral e as disposições técnicas complementares constituem a norma máxima para a realização do **JOCOL**. Ao participarem do evento, ficam vinculados e submetidos à sua jurisdição todos os agentes públicos ou privados, pessoas físicas ou jurídicas, que atuem de forma direta ou indireta na competição.

Parágrafo Único. A submissão a este regulamento abrange não apenas as regras de competição, mas também as normas de disciplina, ética e governança estabelecidas pelo **CMD**, **FME** e Justiça Desportiva.

Art. 3º O **JOCOL**, nas etapas de classificação e finais serão promovidos pela Prefeitura do Município de Lages, por intermédio da **FME**.

Parágrafo Único. A **FME** poderá adotar parcerias com empresas públicas e/ou de iniciativa privada, buscando viabilizar as ações dos eventos.

Art. 4º É de competência da **FME** através do Departamento de Esportes e Gerência do **JOCOL**, a Coordenação Geral e Técnica do **JOCOL**.

Art. 5º A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade da **FME** através do Departamento de Esportes e Gerência do **JOCOL**, ouvido o **CMD**.

Art. 6º No julgamento de recursos processuais, decorrentes de indisciplina e de infrações aos regulamentos e normas das competições esportivas, a Justiça Desportiva se baseará:

- I - No Regulamento Geral;
- II - No Regulamento Técnico;
- III - No Código de Justiça Desportiva de Lages;
- IV - Na legislação vigente no país.

Art. 7º Na vigência do **JOCOL** são reconhecidos como autoridades:

- I - Prefeita do Município de Lages;
- II - Presidente da Câmara de Vereadores de Lages;
- III - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Lages;
- IV - Presidente do Conselho Municipal de Desportos e todos os seus membros;
- V - Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva e todos os seus membros;
- VI - Presidente da Comissão Disciplinar do **JOCOL** e todos os seus membros;
- VII - Gerente do **JOCOL** e demais Diretorias/Gerências da Fundação Municipal de Esportes de Lages;
- VIII - Coordenadores de Modalidade;
- IX - Coordenadores de Arbitragem.

DAS FINALIDADES

Art. 8º O JOCOL tem como finalidades:

- I - Fomentar o Esporte de Participação: Estimular a prática esportiva voluntária e lúdica entre os bairros e comunidades de Lages, assegurando o direito social ao esporte para todos os cidadãos;
- II - Promover a Coesão Social: Proporcionar o fortalecimento das relações interpessoais e o respeito mútuo entre dirigentes, técnicos, atletas e torcidas;
- III - Integrar a Comunidade e o Poder Público: Consolidar os canais de diálogo e cooperação entre os agentes esportivos comunitários e a administração municipal;
- IV - Difundir Valores Éticos e Cidadania: Utilizar a prática esportiva como ferramenta fundamental para a formação do caráter, da personalidade e para a disseminação de valores como a disciplina, a solidariedade e o jogo limpo (fair play);
- V - Estimular Novos Talentos e Lideranças: Incentivar o surgimento de novos valores esportivos e de lideranças comunitárias por meio da organização das equipes;
- VI - Democratizar o Lazer Esportivo: Oferecer espetáculos esportivos de qualidade e acessíveis à população, valorizando as praças esportivas dos bairros e o lazer comunitário;
- VII - Promover Saúde e Qualidade de Vida: Atuar como instrumento de prevenção à saúde, melhoria do condicionamento físico e bem-estar psicológico da população lageana;

DAS COMPETIÇÕES

Art. 9º Constarão do programa e far-se-ão competições separadamente **JOCOL** as seguintes modalidades, naipes e número de equipes em cada uma delas:

- I - FUTEBOL SÉRIE “1ª DIVISÃO” (20 EQUIPES)
- II - FUTEBOL SÉRIE “2ª DIVISÃO” (20 EQUIPES)
- III - FUTEBOL SÉRIE “3ª DIVISÃO” (24 EQUIPES)
- IV - FUTEBOL SUIÇO 40+ (MASCULINO)
- V - FUTEBOL SUIÇO 50+ (MASCULINO)
- VI - FUTSAL (MÁXIMO 52 EQUIPES)
- VII - FUTSAL (FEMININO)
- VIII - FUTSAL 40+ (MASCULINO)
- IX - FUTEBOL SOCIETY (FEMININO)

§ 1º As competições serão realizadas por modalidades e naipes, conforme a seguinte estrutura:

- I - NAIFE MASCULINO
 - i. Futebol de Campo:
 - a) 1ª Divisão (Série A): até 20 equipes;
 - b) 2ª Divisão (Série B): até 20 equipes;
 - c) 3ª Divisão (Série C): até 24 equipes;
 - ii. Futebol Suíço: Categorias: Veterano 40+ e Master 50+;
 - iii. Futsal: Categoria Livre e Veterano 40+;
- II - NAIFE FEMININO
 - i. Futsal: Categoria Livre;
 - ii. Futebol Society.

Art.10. A **FME** poderá excluir ou incluir modalidades no programa do **JOCOL** de acordo com o previsto neste regulamento e nas instruções normativas.

§ 1º Da Viabilidade das Modalidades: A realização de qualquer modalidade/ou naife no **JOCOL** está condicionada à inscrição confirmada de, no mínimo, 06 (seis) equipes distintas.

§ 2º Caso uma modalidade não atinja o quórum mínimo estabelecido, ela não será realizada no ano vigente, cabendo à Gerência do **JOCOL** e à **FME** decidir sobre sua manutenção no calendário esportivo do ano seguinte.

§ 3º A modalidade que, por 02 (dois) anos consecutivos, não atingir o número mínimo de inscritos, poderá ser excluída da programação oficial do evento por tempo indeterminado, conforme avaliação do **CMD**.

DA ESTRUTURA ORGANIZATIVA E COMPETÊNCIAS

Art. 11. A organização, direção e execução do **JOCOL** competem à Fundação Municipal de Esportes de Lages (**FME**), sob a supervisão técnica da Gerência do **JOCOL**, em estrita observância ao Calendário Oficial previamente homologado pelo Conselho Municipal de Desportos (**CMD**).

Parágrafo Único. O evento será regido pela seguinte hierarquia de normas:

- I - Regulamento Geral (norma máxima administrativa e disciplinar);
- II - Regulamentos Técnicos Específicos (regras próprias de cada modalidade);
- III - Notas Oficiais e Boletins Informativos (comunicações de caráter resolutivo);
- IV - Código de Justiça Desportiva de Lages (normas de julgamento e punição).

Art. 12. Compete à Gerência do **JOCOL**, como órgão executivo:

- I - Elaborar a tabela de jogos, designar locais, datas e horários;
- II - Credenciar oficiais de arbitragem, delegados e coordenadores de praças esportivas;
- III - Decidir sobre o adiamento ou cancelamento de partidas por motivos de força maior;
- IV - Homologar os resultados técnicos das disputas.

Art. 13. O sistema de disputa e o chaveamento de cada modalidade serão definidos pela Coordenação Técnica em função do número de equipes inscritas, respeitando-se os recursos logísticos e o tempo hábil para o encerramento da competição dentro do ano civil.

Art. 14. A **FME** detém a exclusividade dos direitos comerciais, de imagem e de transmissão dos eventos, podendo delegar ou ceder tais direitos a parceiros estratégicos mediante autorização do Superintendente.

DA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 15. Das Condições de Inscrição

Apenas poderão participar das competições as equipes radicadas no Município de Lages que cumprirem rigorosamente os prazos estabelecidos no calendário oficial. O processo de inscrição dar-se-á mediante protocolo na Fundação Municipal de Esportes (FME), sob a responsabilidade da Gerência do JOCOL.

§ 1º Procedimento e Prazos

Para efetivar a participação, a equipe deverá protocolar a documentação exigida dentro do período previsto no cronograma anual. Inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta serão indeferidas.

§ 2º Documentação Obrigatória: A inscrição deverá ser composta pelos seguintes itens:

I - **Termo de Compromisso:** Assinado obrigatoriamente pelo Presidente da equipe;

II - **Ficha Cadastral dos Dirigentes e Comissão Técnica:** Devidamente preenchida para todos os membros da diretoria;

III - **Identificação Pessoal:** Cópia (frente e verso) de documento oficial com foto e CPF de todos os dirigentes. Serão aceitos:

- a) *Cédula de Identidade (RG);*
- b) *Carteira Nacional de Habilitação (CNH);*
- c) *Passaporte ou outros documentos oficiais com fé pública.*

IV. **Comprovante de Residência:** Documento emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias em nome do próprio dirigente. São aceitos:

- a) *Contas de consumo (água, energia elétrica, telefone ou internet);*
- b) *Extratos bancários ou faturas de cartão de crédito;*
- c) *Carnês de IPTU ou IPVA;*
- d) *Faturas de gás.*

Art.16. Dos Prazos para Inscrição de Atletas:

§ 1º O limite máximo de atletas por equipe (conforme previsto no **Art. 19 caput**) deverá respeitar os seguintes prazos de encerramento de inscrições:

I - **Regra Geral (Demais Modalidades):** A relação nominal de atletas poderá ser completada até o último dia da 1ª Fase da respectiva modalidade. Após o término desta fase, nenhuma nova inscrição será aceita sob qualquer pretexto.

II - Exceção (Futebol de Campo): Para as três divisões do Futebol de Campo, o prazo para inscrição de novos atletas encerra-se, impreterivelmente, ao final da 5ª rodada da 1ª Fase.

§ 2º É de responsabilidade exclusiva da equipe o controle do número de atletas inscritos, não sendo permitida a substituição de nomes já constantes na relação nominal, apenas o preenchimento de vagas remanescentes até o limite permitido.

Da Imutabilidade e Intransferibilidade da Inscrição:

Art. 17. A inscrição do atleta, comissão técnica e dirigentes em qualquer modalidade do JOCOL possui caráter definitivo, vinculando-o obrigatoriamente à sua equipe de origem durante toda a edição vigente, sendo vedada qualquer alteração posterior, ressalvada a exceção prevista neste artigo.

§ 1º – Proibição de Cancelamento e Substituição: É terminantemente proibido o cancelamento da inscrição ou a substituição de atletas, comissão técnica e dirigentes na relação nominal, independentemente do motivo alegado, incluindo, mas não se limitando a: lesões, viagens, desligamentos voluntários ou exclusões administrativas por parte da equipe.

§ 2º – Proibição de Transferência: Não será admitida a transferência de atletas, comissão técnica e dirigentes entre equipes de uma mesma modalidade após a oficialização da inscrição original no sistema ou protocolo da FME.

§ 3º – Exceção por Óbito: O falecimento de atleta, membro de comissão técnica ou dirigente inscrito constitui a única hipótese admitida para a substituição de vaga na lista nominal da equipe.

§ 4º – Procedimento de Substituição: Para o preenchimento da vaga decorrente de óbito, a equipe deverá protocolar requerimento junto à Gerência do JOCOL, obrigatoriamente instruído com a Certidão de Óbito (original ou cópia autenticada)

Art. 18. Da Confirmação de Inscrição e Quórum Mínimo de Atletas

§ 1º Prazo e Validação: A confirmação definitiva da inscrição de qualquer equipe no JOCOL 2026 está condicionada ao preenchimento da relação nominal com o número mínimo de atletas exigido para a formação de um time completo (titulares).

I - O prazo limite para atingir este número mínimo é de 48 (quarenta e oito) horas antes do início do Congresso Técnico da respectiva modalidade.

II - A equipe que não atingir o quórum mínimo estabelecido no sistema oficial até o prazo previsto será considerada desistente, sendo sua inscrição cancelada automaticamente e sua vaga excluída do sorteio de chaves.

§ 2º Tabela de Quórum Mínimo (Formação Completa): Para fins de validação da inscrição e participação, as equipes deverão contar com o número de atletas correspondente à titularidade plena em quadra ou campo, não sendo permitida a inscrição de equipes com atletas faltantes:

§ 3º O número mínimo de atletas inscritos para participação no Congresso Técnico:

- I - Futebol Campo – 11 (onze) atletas;
- II - Futsal – 5 (cinco) atletas;
- III - Futebol Suíço – 7 (sete) atletas;

IV - Futebol Society – 5 (cinco) atletas.

Art. 19. O número máximo de atletas permitidos para inscrição, por modalidade e categoria, observará os seguintes critérios:

§ 1º FUTEBOL DE CAMPO (1ª, 2ª e 3ª Divisões): O limite máximo é de 28 (vinte e oito) atletas por equipe.

I - Para utilizar as 28 vagas, é obrigatória a inclusão de, no mínimo, 03 (três) atletas com idade de 16 e 17 anos.

II - Caso a equipe não inscreva atletas na faixa etária mencionada (16 e 17 anos), o limite máximo de inscritos será reduzido para 25 (vinte e cinco) atletas.

§ 2º FUTSAL (Categorias Livre e Feminino): O limite máximo é de 20 (vinte) atletas por equipe.

§ 3º FUTEBOL SUÍÇO (40+ e 50+), FUTSAL (40+) e FUTEBOL SOCIETY (feminino): O limite máximo é de 15 (quinze) atletas por equipe.

Art. 20. O sistema de disputa das modalidades que não tem designação já determinadas, será decidido pela Coordenação Geral do **JOCOL** de acordo com o número de equipes inscritas, com o tempo, local e recursos.

DA PARTICIPAÇÃO DO ATLETA, COMISSÃO TÉCNICA E DIRIGENTE

Art. 21. São condições fundamentais para que os atletas, comissão técnica e/ou dirigentes participem do JOCOL:

§ 1º A participação no JOCOL exige a comprovação de residência no município de Lages ou de um vínculo legítimo (estudantil, laboral ou empresarial) com a cidade.

I - Regra de Prazo:

a) Contas, faturas e extratos (Comprovantes de Residência em nome próprio ou de terceiros) devem ter data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias retroativos à data de entrega da documentação. Documentos como Certidão de Casamento, Contrato de Locação ou CTPS comprovam vínculo contínuo e não precisam do prazo de 90 dias.

II - Opções de Comprovação (Escolha uma):

a) Em Nome Próprio: Apresentação de Contas de consumo (água, luz, telefone, internet), extrato de bancos/cartão de crédito, carnê de IPTU/IPVA, ou fatura de gás, emitidos em seu nome e no prazo de 90 dias; OU Declaração de Residência com firma reconhecida em Cartório.

b) Vínculo Familiar ou Conjugal: Se o comprovante de residência (no prazo de 90 dias) estiver em nome do Cônjuge/Companheiro (a), você deve anexar também a Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório. Se estiver em nome dos Pais ou Responsável Legal, deve anexar o seu RG ou Certidão de Nascimento para comprovar a filiação.

c) Vínculo de Moradia ou Estudo: Apresentação do Contrato de Locação/Aluguel de imóvel residencial (com firma reconhecida das assinaturas do locador e locatário) OU Atestado de Matrícula/Declaração de Frequência Escolar/Faculdade/Curso Técnico na cidade de Lages.

d) Vínculo Laboral ou Empresarial: Cópia da página de identificação e da página de Contrato de Trabalho da CTPS (vínculo ativo em Lages) OU Contrato de Trabalho (com firma reconhecida) OU Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ) e Contrato Social/Certificado MEI (para empresários/MEIs com sede em Lages).

§ 2º Estar devidamente inscrito dentro dos prazos estabelecidos no calendário oficial da FME.

§ 3º Não estar cumprindo punição aplicada pelo Tribunal de Justiça Desportiva ou Comissão Disciplinar do JOCOL;

DA RESPONSABILIDADE E CREDENCIAMENTO DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 22. As equipes são integral e solidariamente responsáveis pela conduta e disciplina de todos os membros de sua comissão técnica (técnicos, auxiliares, massagistas e demais dirigentes) que estiverem presentes no banco de reservas ou em qualquer área de competição.

§ 1º Para a participação regular, todos os membros da comissão técnica deverão ser previamente credenciados junto à Gerencia dos JOCOL/2026, mediante apresentação da documentação exigida.

§ 2º É condição obrigatória para o exercício de qualquer função na comissão técnica a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data do credenciamento.

§ 3º No momento da partida, para terem acesso ao banco de reservas, os membros da comissão técnica deverão estar devidamente relacionados em súmula e apresentar documento oficial de identificação com foto (físico ou digital oficial), conforme os critérios estabelecidos.

§ 4º Quaisquer atos de indisciplina praticados pelos membros da comissão técnica sujeitarão a equipe às sanções previstas neste regulamento e no Código de Justiça Desportiva de Lages, sem prejuízo das punições individuais aos infratores.

DA INSCRIÇÃO DO ATLETA, COMISSÃO TÉCNICA E DIRIGENTE

Art. 23. Dos Procedimentos de Inscrição

O processo de inscrição no JOCOL dar-se-á em duas etapas distintas e obrigatórias, conforme a natureza dos inscritos:

§ 1º Inscrição de Equipes, Dirigentes e Comissão Técnica (Presencial):

I - A inscrição da entidade esportiva e de seus membros de gestão/comando deverá ser realizada exclusivamente de forma **presencial** na sede da Fundação Municipal de Esportes (FME), junto ao setor do JOCOL, mediante:

- a) *Entrega física de toda a documentação prevista no Art. 15 deste regulamento (Termos, Fichas Cadastrais, Documentos de Identidade e Comprovantes de Residência);*
- b) *Formalização do protocolo pela Gerência do JOCOL.*

§ 2º Inscrição de Atletas (Digital):

I - Após a regularização presencial da equipe, a inscrição dos atletas ocorrerá de forma **digital**, observando-se os seguintes critérios:

- a) *Acesso ao Sistema: No ato da inscrição presencial, será fornecido ao Presidente da equipe o link de acesso (via site oficial da FME ou plataforma específica), acompanhado de login e senha;*
- b) *Código de Validação: A equipe receberá um Código Único de Identificação que será fornecido ao Presidente da equipe e servirá como chave de segurança e validação para o cadastro de cada atleta na modalidade correspondente;*
- c) *Responsabilidade da Equipe: É de responsabilidade exclusiva do Presidente da equipe o gerenciamento e o fornecimento do código de inscrição aos seus atletas;*
- d) *IV. Caráter da Inscrição: O cadastro realizado via sistema pelo atleta, uma vez validado pelo código da equipe, assume o caráter definitivo e irrevogável previsto neste regulamento.*

Art. 24. Para participar do JOCOL, a idade mínima permitida é 16 (dezesesseis) anos, nascido até 2010, exceto nas modalidades que estipularem a idade mínima no Regulamento específico.

§ 1º A Comissão Técnica autorizada a atuar no banco de reservas durante as partidas será composta por, no máximo, 03 (três) integrantes, devidamente credenciados, compreendendo as seguintes funções:

- I - Técnico;
- II - Auxiliar Técnico ou Dirigente;

III - Massagista.

§ 2º É vedada a permanência de qualquer pessoa no banco de reservas que não esteja devidamente registrada em súmula e identificada conforme as exigências deste Regulamento.

Art. 25º A inscrição do atleta será realizada exclusivamente via sistema, mediante o upload (anexo) obrigatório de arquivos digitais legíveis. O descumprimento de qualquer item abaixo resultará no indeferimento da inscrição.

§ 1º Identificação Pessoal – O atleta deverá anexar cópia da **frente e do verso** de um documento oficial de identificação com foto e fé pública que contenha o número do CPF. São aceitos:

- a) *Carteira de Identidade (RG);*
- b) *Carteira Nacional de Habilitação (CNH);*
- c) *Passaporte ou Carteira de Órgão de Classe (Ex: OAB, CREA, etc.).*

§ 2º Comprovação de Residência (Titular) – O comprovante deve ter sido emitido há, no máximo, **90 (noventa) dias** e estar em nome do próprio atleta. Serão aceitos:

- a) *Contas de consumo (água, luz, telefone fixo/móvel, internet ou gás);*
- b) *Extratos bancários ou faturas de cartão de crédito;*
- c) *Carnês de IPTU ou IPVA;*
- d) *Na ausência destes, **Declaração de Residência** com firma reconhecida em cartório pelo próprio atleta (conforme Lei Federal nº 7.115/1983).*

§ 3º Comprovação por Vínculo de Parentesco – Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, o atleta deverá anexar, **adicionalmente**, o documento que comprove o vínculo e a coabitação:

- a) ***Cônjuge:** Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável;*
- b) ***Pais ou Responsáveis:** Documento de identidade do atleta (RG) que comprove a filiação em relação ao titular do comprovante de residência.*

§ 4º Atletas Menores de Idade – Para atletas com idade inferior a 18 anos no ato da inscrição, é obrigatório:

- a) *Anexo do documento oficial de identificação (frente e verso) do pai, mãe ou responsável legal;*
- b) *Anexo do Termo de Autorização devidamente assinado pelo responsável.*

§ 5º Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório, garantindo que a Coordenação Geral do **JOCOL** tenha a informação necessária para a participação. A única exceção é a seção específica para Atletas Menores de Idade, que deve ser preenchida apenas pelos participantes que se enquadram neste público.

§ 6º Da Responsabilidade sobre a Condição Legal do Atleta: A responsabilidade pela inscrição e pela verificação da condição de jogo de cada atleta é exclusiva e integral da equipe e de seus dirigentes, conforme os seguintes termos:

I - Punições Vigentes: O fato de o sistema de inscrição permitir a inclusão de um nome não retira, anula ou suspende qualquer punição anterior. É dever da equipe consultar os boletins oficiais e as decisões da Comissão Disciplinar do JOCOL ou do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) antes de efetivar a inscrição.

II - Responsabilidade por Atleta Punido: Caso a equipe inscreva ou escale atleta que esteja cumprindo suspensão ou qualquer penalidade imposta pela justiça desportiva, ela assumirá total responsabilidade pelas sanções previstas neste regulamento (como perda de pontos, multas ou eliminação), não cabendo qualquer recurso baseado na alegação de erro da organização ou desconhecimento da punição.

III - Fé Pública da Inscrição: Ao finalizar a inscrição, a equipe declara que todos os seus atletas estão em situação legal perante a Comissão Disciplinar, sob pena de responderem por má-fé administrativa.

Art. 26. Cada atleta poderá se inscrever por apenas 01 (uma) única equipe em cada modalidade do JOCOL.

Parágrafo Único. Exceções a esta regra deverão estar expressamente previstas no Regulamento Técnico Específico da modalidade, sob pena de nulidade da inscrição excedente.

Art. 27. Da Exclusividade e Unicidade da Inscrição: A inscrição de atletas, dirigentes e membros da comissão técnica no JOCOL é regida pelo princípio da unicidade, sendo vedada a duplicidade de registros para a mesma modalidade e naipes, salvo as exceções previstas neste regulamento.

§ 1º Da Duplicidade de Inscrição: Caso o atleta seja inscrito por 02 (duas) ou mais equipes na mesma modalidade, será considerada válida e definitiva apenas a primeira inscrição registrada no sistema.

§ 2º Critério de Desempate: Para fins de comprovação da prioridade de que trata o parágrafo anterior, será utilizado o marcador digital de data e horário gerado automaticamente pelo formulário oficial no momento do envio.

§ 3º Invalidação de Registros Posteriores: Todas as inscrições subsequentes do mesmo atleta, ainda que contenham códigos válidos de/outras equipes, serão automaticamente anuladas pelo sistema, permanecendo o vínculo com a agremiação que efetuou o primeiro registro cronológico.

§ 4º Responsabilidade do Presidente: É de inteira responsabilidade do presidente da equipe a guarda do código único e a verificação prévia junto ao atleta sobre possíveis inscrições já realizadas em outras equipes.

§ 5º É expressamente vedada a acumulação de funções entre comissão técnica e competidores. O cidadão inscrito como dirigente, técnico, auxiliar técnico ou massagista em determinada modalidade não poderá, sob hipótese alguma, ser inscrito ou atuar como atleta na mesma modalidade.

§ 6º É proibida a inscrição e atuação de dirigente, técnico, auxiliar técnico ou massagista em mais de uma equipe dentro da mesma modalidade esportiva.

I - **Exceção por Naipes:** A atuação em agremiações diferentes será permitida, independentemente de autorização, desde que ocorra em naipes distintos (Masculino e Feminino).

II - **Exceção por Regulamento Técnico:** Fica ressalvada a possibilidade de atuação em mais de uma equipe no mesmo naipes caso haja autorização expressa descrita no Regulamento Técnico específico da modalidade.

III - **Prevalência da Primeira Inscrição:** Na ausência da autorização prevista no parágrafo anterior, caso o profissional seja inscrito por duas equipes do mesmo naipes, será validada apenas a primeira inscrição realizada no sistema oficial, sendo a segunda automaticamente cancelada.

Art. 28. Caso a relação nominal da equipe ultrapasse o limite máximo de atletas permitido para a modalidade, as inscrições excedentes serão automaticamente invalidadas, utilizando-se o critério cronológico inverso.

Parágrafo Único. Para fins de exclusão, serão desconsiderados os registros com data e horário mais recentes no sistema oficial, permanecendo válidas apenas as inscrições realizadas primeiro.

DAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS

Art. 29. As etapas classificatórias e finais serão realizadas rigorosamente conforme o Calendário Oficial elaborado e publicado pela Fundação Municipal de Esportes.

Art. 30. A coordenação, execução administrativa e direção técnica de todas as fases do JOCOL são de competência exclusiva da FME, exercidas por meio da Gerência do JOCOL e seus coordenadores designados.

Parágrafo Único. As decisões da Gerência do JOCOL sobre horários, locais e adiamentos de jogos têm caráter oficial imediato após publicação em Boletim ou canal oficial de comunicação.

Art. 31. A classificação para a Etapa Final dar-se-á mediante o desempenho na Fase Classificatória, respeitando-se o número de vagas e os critérios de índice técnico estabelecidos no Regulamento Técnico Específico de cada modalidade.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 32. Antecedendo o início de cada modalidade/ou torneio do **JOCOL**, as equipes participantes, representadas por seus presidentes ou dirigentes, reunir-se-ão em Congresso Técnico, em datas e locais definidos no Calendário Oficial, com a seguinte ordem do dia:

- I - Comunicados de ordem geral e administrativa;
- II - Instruções técnicas específicas da modalidade;
- III - Sorteio de chaves e composição de grupos.

Art. 33. O Congresso Técnico será presidido pela Gerência do **JOCOL** ou representante designado, a quem caberá a condução dos trabalhos e a nomeação de secretários.

Art. 34. Terão direito a voz e voto nos Congressos Técnicos apenas o Presidente da equipe ou o dirigente formalmente inscrito na relação nominal da mesma.

Parágrafo Único: O direito de voto é restrito à modalidade em discussão, sendo exercido apenas pelas equipes que confirmaram inscrição para a mesma.

Art. 35. Encerrado o Congresso Técnico, a **FME** disponibilizará em seu site oficial ou sistema de gestão a relação nominal dos atletas e o chaveamento oficial para conferência das equipes.

DA PREMIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 36. A FME premiará com troféus e medalhas exclusivamente as equipes Campeã e Vice-Campeã de cada modalidade e naípe.

Parágrafo Único. Não haverá partida para disputa de 3º e 4º lugares, sendo estas posições (e as subsequentes) definidas por critério de Índice Técnico.

Art. 37. A classificação geral, do 3º ao 8º lugar, será estabelecida pelo Índice Técnico Acumulado, somando-se os pontos obtidos em todas as fases disputadas (1ª Fase + Oitavas + Quartas + Semifinal), conforme os seguintes critérios:

I - Dos Eliminados na Semifinal (3º e 4º lugares):

- a) 3º Lugar: Equipe eliminada na Semifinal com o melhor índice técnico acumulado em todas as fases anteriores e atual.*
- b) 4º Lugar: Equipe eliminada na Semifinal com o segundo melhor índice técnico acumulado.*

II - Dos Eliminados nas Quartas de Final (5º ao 8º lugar):

- a) A classificação será definida pela soma de pontos da 1ª Fase, acrescida da pontuação obtida na fase de Oitavas de Final (se houver) e do jogo das Quartas de Final. As posições serão distribuídas em ordem decrescente do 5º ao 8º lugar entre os quatro eliminados desta fase.*

DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO NAS FASES ELIMINATÓRIAS

Art. 38. Para fins de composição do Índice Técnico mencionado no Art. 37º, as partidas de Oitavas, Quartas e Semifinais obedecerão à seguinte regra de pontuação:

§ 1º A vitória no tempo regulamentar soma 03 (três) pontos ao índice técnico.

§ 2º O empate no tempo regulamentar soma 01 (um) ponto para cada equipe, independentemente do resultado da disputa de pênaltis.

§ 3º A disputa de pênaltis possui natureza exclusivamente classificatória (definir quem avança de fase), não gerando pontuação adicional (o segundo ponto) para o índice técnico.

§ 4º **Ressalva:** Caso uma divisão não preveja a fase de Oitavas de Final, o cálculo do índice técnico para os eliminados nas fases seguintes ignorará esta etapa, mantendo a proporcionalidade entre as equipes daquela mesma divisão.

§ 5º Em caso de empate no índice técnico acumulado, serão utilizados os critérios de desempate da fase de classificação aplicados ao somatório total das fases disputadas.

Art. 39. A Fundação Municipal de Esportes poderá homenagear autoridades governamentais, empresariais e desportistas, colocando seus nomes nos troféus a serem entregues no JOCOL desde que aprovados pelo Conselho Municipal de Desporto.

Art. 40. As premiações especiais, ARTILHEIRO e DEFESA/GOLEIRO MENOS VAZADO serão entregues juntamente com a premiação da modalidade.

DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 41. Compete à Gerência do **JOCOL** elaborar a programação oficial (datas, locais e horários) de todas as fases da competição, seguindo o calendário anual da Diretoria de Esportes.

Parágrafo Único. A **FME** reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais dos jogos, a qualquer tempo, por necessidades técnicas, motivos de força maior ou casos fortuitos (como chuvas ou interdições de praças esportivas).

Art. 42. Das Alterações Extemporâneas: Ocorrendo a necessidade de alteração de horários ou locais após a publicação do Boletim Oficial, a Coordenação do **JOCOL** procederá da seguinte forma:

- I - Comunicação Imediata: As equipes afetadas serão informadas pelos meios de comunicação mais céleres, prioritariamente via contato telefônico ou mensagem de WhatsApp, utilizando-se os números fornecidos no Termo de Compromisso.
- II - Retificação Oficial: Sempre que houver tempo hábil, a alteração será formalizada por meio de Retificação no Boletim Oficial no site da **FME**, prevalecendo a nova data/horário sobre a anterior.
- III - Responsabilidade da Equipe: É dever dos dirigentes manter seus contatos atualizados e monitorar os canais oficiais de comunicação durante todo o período de competição.

DO REGIME DISCIPLINAR (CARTÕES E SUSPENSÕES)

Art. 43. Para as modalidades de Futebol de Campo, Futsal, Futebol Society e Futebol Sete, a aplicação de cartões e suspensões automáticas obedecerá aos seguintes critérios:

I - **Acúmulo de Cartões Amarelos:** O atleta que acumular 03 (três) cartões amarelos cumprirá, obrigatoriamente, 01 (uma) partida de suspensão automática na rodada subsequente.

a) *A contagem de cartões é **cumulativa e ininterrupta**, não havendo o zeramento ou a anulação de cartões amarelos em nenhuma das fases da competição (Classificatória, Eliminatória ou Final).*

b) *Uma vez cumprida a suspensão automática pelo acúmulo de 03 (três) cartões, a contagem é reiniciada para fins de uma nova suspensão (no 6º cartão, 9º cartão, e assim sucessivamente).*

II - **Cartão Vermelho (Expulsão):** O atleta punido com cartão vermelho cumprirá suspensão automática na partida subsequente à expulsão, independentemente do resultado de posterior julgamento pela Comissão Disciplinar.

Art. 44. DA INDEPENDÊNCIA E CUMULATIVIDADE: As punições por acúmulo de cartões amarelos e pela aplicação de cartão vermelho são independentes e cumulativas.

§ 1º (**Cumulação de Penas**): O atleta que, já possuindo 02 (dois) cartões amarelos acumulados, receber o terceiro cartão amarelo e, na mesma partida, for expulso (seja por cartão vermelho direto ou pelo segundo amarelo), deverá cumprir 02 (duas) partidas de suspensão automática:

- a) *Uma partida pelo acúmulo dos 03 (três) cartões amarelos;*
- b) *Uma partida pela expulsão (cartão vermelho).*

§ 2º (**Detração da Pena**): Caso a sanção imposta pela Comissão Disciplinar ou **TJD** seja superior a 01 (uma) partida, o período de suspensão automática já cumprido pelo atleta será obrigatoriamente deduzido da pena total.

§ 3º (**Responsabilidade de Controle**): O controle da contagem de cartões e o acompanhamento do histórico disciplinar são de responsabilidade exclusiva e integral de cada equipe.

I - O cumprimento da suspensão automática independe de notificação oficial ou publicação de boletim, devendo ser efetivado imediatamente sob pena de configuração de escalação irregular e perda de pontos (conforme Art. 22º e 52º deste Regulamento).

DO W.O. E DAS PENALIDADES

Art. 45. A ausência de uma equipe em partida oficial ou a desistência após a confirmação no calendário caracteriza W.O. (Walkover), sujeitando a infratora às sanções deste regulamento e ao encaminhamento para a Comissão Disciplinar.

§ 1º (**Da Tolerância**): O prazo de tolerância é de 15 (quinze) minutos, contados a partir do horário determinado pela programação oficial.

§ 2º (**Das Sanções Financeiras**): A equipe que incorrer em W.O. deverá efetuar o pagamento integral da taxa de arbitragem da referida partida, via boleto bancário em nome da Prefeitura Municipal de Lages.

§ 3º (**Da Suspensão por Débito**): A equipe infratora ficará impedida de participar de qualquer outra partida no JOCOL até que o pagamento seja comprovado junto à Gerência do JOCOL.

§ 4º (**Da Eliminação e Reincidência**): Caso o débito não seja quitado no prazo estabelecido ou em caso de W.O. duplo (duas ausências), a equipe será eliminada da modalidade.

I - A eliminação por W.O. duplo acarreta a suspensão automática da equipe na modalidade para a edição do ano subsequente.

§ 5º (**Da Prorrogação e Inabilitação de Dirigentes**): A suspensão prevista no parágrafo anterior será prorrogada por tempo indeterminado caso as multas ou sanções não sejam quitadas até o término do prazo original da punição.

I - Enquanto houver pendências financeiras ou sanções não cumpridas, os dirigentes da equipe ficam inabilitados de participar ou inscrever-se em qualquer modalidade dos JOCOL até a regularização total das pendências.

§ 6º (**Do Retorno às Competições**): Após cumprir a suspensão e regularizar os débitos, a equipe deverá retornar obrigatoriamente na última divisão disponível (em modalidades com divisões), sem garantia de vaga ou manutenção de posição anterior.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CLÁUSULA DE BARREIRA

Art. 46. O Presidente e os 03 (três) Dirigentes cadastrados no sistema são os responsáveis legais e solidários pelas suas agremiações para todos os fins deste regulamento.

§ 1º Da Responsabilidade Financeira: O Presidente e os Dirigentes respondem integralmente, de forma conjunta e individual, por quaisquer débitos, multas ou sanções pecuniárias aplicadas à equipe pela Gerência do **JOCOL**, Comissão Disciplinar ou Tribunal de Justiça Desportiva (**TJD**) de Lages.

§ 2º Da Cláusula de Barreira (Bloqueio de Inscrição): A existência de débitos não quitados ou sanções disciplinares não cumpridas gera a inabilitação imediata de todos os CPFs do corpo diretivo (Presidente e os 03 Dirigentes) no sistema de inscrições do **JOCOL**.

§ 3º Da Extensão do Bloqueio: Enquanto perdurar a inadimplência ou a sanção, os 04 (quatro) membros responsáveis ficam impedidos de:

- I - Inscrever a mesma agremiação ou novas agremiações em qualquer modalidade do **JOCOL**;
- II - Inscrever-se como atletas, técnicos ou membros de comissão técnica em qualquer outra equipe ou modalidade;
- III - Exercer qualquer função administrativa, representativa ou de campo junto à **FME** durante o período de restrição.

§ 4º Do Vínculo da Dívida: A dívida permanece vinculada ao CPF dos membros que compunham a diretoria no momento do fato gerador da multa, não sendo permitida a substituição de nomes na diretoria para fins de liberação do cadastro da equipe sem a prévia quitação do débito.

Art. 47. Dos Efeitos da Eliminação ou Exclusão de Equipes – No caso de exclusão ou suspensão de uma equipe por decisão da Comissão Disciplinar/**TJD**, ou por abandono da competição, os resultados das partidas sofrerão as seguintes alterações:

- I - Reversão de Pontos: Todos os adversários da equipe eliminada (tanto os que já jogaram quanto os que ainda jogariam) receberão os pontos da vitória.
- II - Padronização de Placar: Os resultados de todos os jogos da equipe excluída (passados e futuros) serão convertidos para o placar mínimo de vitória da modalidade (1x0), anulando-se o saldo de gols e tentos obtidos anteriormente.
- III - Punições Cumulativas: A anulação dos resultados não anula as sanções disciplinares individuais (cartões e suspensões) aplicadas nas partidas realizadas, nem as punições administrativas impostas à equipe pela Comissão Disciplinar.

Art. 48. Do Processo Disciplinar e Recursos – Qualquer irregularidade ocorrida antes, durante/ou após as partidas poderá ser objeto de protesto ou recurso, seguindo ritos específicos de cada instância:

§ 1º Primeira Instância (Comissão Disciplinar): A análise inicial de qualquer protesto ou queixa será realizada pela Comissão Disciplinar do **JOCOL**, de forma isenta de taxas, desde que observados os seguintes requisitos:

I - **Legitimidade:** O documento deve ser assinado e protocolado exclusivamente pelo Presidente da equipe.

II - **Instrução de Provas:** No ato do protocolo, o autor deve obrigatoriamente apresentar a juntada de provas (vídeos, fotos, documentos) e a indicação de testemunhas, caso existam. Não será permitida a inclusão posterior de provas após o recebimento do recurso.

III - **Prazos:** Até 48h (quarenta e oito horas) para o Futebol de Campo e 24h (vinte e quatro horas) para as demais modalidades, respeitando-se o limite das 18h do primeiro dia útil para jogos de final de semana/feriados.

§ 2º Segunda Instância (Tribunal de Justiça Desportiva - TJD): Caso a equipe não concorde com a decisão proferida pela Comissão Disciplinar, poderá recorrer ao **TJD**, mediante as seguintes condições:

I - **Taxa de Recurso:** O recurso para o **TJD** somente será aceito e processado mediante o pagamento prévio de taxa no valor de 2 UFML.

II - **Pagamento:** A taxa deve ser quitada via boleto bancário em favor da Prefeitura Municipal de Lages, com o comprovante de pagamento anexado obrigatoriamente ao pedido de recurso.

III - O prazo para interpor recurso junto ao Tribunal de Justiça Desportiva (**TJD**) contra decisões da primeira instância será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da efetiva ciência do interessado.

§ 3º Das Notificações e Ciência de Decisões – Considera-se a equipe oficialmente ciente das decisões, prazos e atos processuais por meio de qualquer um dos seguintes mecanismos, prevalecendo o que ocorrer primeiro:

I - **Ata de Julgamento:** Mediante a entrega do documento físico ou leitura do resultado ao encerramento da sessão de julgamento, com a presença de representante da equipe ou registro em ata;

II - **Notificação Digital:** Via aplicativo de mensagens WhatsApp (enviada ao número cadastrado pelo Presidente no ato da inscrição) ou correio eletrônico (e-mail);

III - **Documento Físico:** Por meio de entrega direta e protocolada na sede da equipe ou à sua diretoria;

IV - **Publicação Oficial:** Através da veiculação no Boletim Oficial da FME ou site oficial da Fundação Municipal de Esportes.

§ 4º Contagem do Prazo: O prazo iniciará sua contagem no primeiro minuto do dia útil seguinte à confirmação da ciência ou da leitura da notificação.

§ 5º Protocolo: Todos os documentos citados neste artigo devem ser entregues fisicamente na **FME** ao Secretário da Comissão Disciplinar do **JOCOL** ou do Tribunal de Justiça Desportiva, que atuará como protocolador.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DA COMUNICAÇÃO OFICIAL E DA DISCIPLINA

Art. 49. O Boletim Informativo dos **JOCOL**, expedido e publicado semanalmente pela **FME**, é o único instrumento oficial de comunicação, notificação e intimação para todos os efeitos da competição.

§ 1º (Da Prevalência): As informações contidas no Boletim Oficial (tabelas, horários, locais de jogos e despachos) sobrepõem-se a quaisquer outras publicações em redes sociais, sites de terceiros ou imprensa. É dever exclusivo dos dirigentes o acompanhamento periódico das publicações no site oficial da **FME**.

§ 2º (Do Cronograma): O boletim será disponibilizado ordinariamente às quintas-feiras. Na ocorrência de feriado nesta data, a **FME** fica obrigada a realizar a publicação no dia útil imediatamente anterior.

§ 3º (Dos Erros Materiais): Eventuais erros de digitação em materiais informais não geram direito adquirido, prevalecendo sempre as retificações oficiais publicadas pela Gerência do **JOCOL**.

Art. 50. A Comissão Disciplinar (**CD**) dos **JOCOL** é a instância competente para julgar infrações cometidas por atletas, dirigentes, agremiações, torcidas e membros da arbitragem, conforme o Código de Justiça Desportiva de Lages.

§ 1º (Do Escopo): Estão sujeitos a julgamento todos os incidentes relatados em súmula, as expulsões ocorridas em partidas oficiais e, ainda, denúncias devidamente fundamentadas, protocoladas por escrito e acompanhadas de provas, entregues à Comissão Disciplinar dentro dos prazos regulamentares.

§ 2º (Da Eficácia): As sanções produzem efeitos imediatos a partir da publicação no Boletim Oficial ou em editais próprios no site da **FME**. Não cabe alegação de desconhecimento das datas de julgamento ou das punições aplicadas.

§ 3º (Da Detração): Quando o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática (decorrente de acúmulo de 3º cartão amarelo ou expulsão), o número de partidas já cumpridas será obrigatoriamente deduzido da pena total imposta pela **CD** ou **TJD**.

DA EXECUÇÃO DAS PARTIDAS E DAS EQUIPES

Art. 51. Da interrupção e suspensão: Uma partida, após iniciada, somente poderá ser interrompida ou suspensa pelos seguintes motivos:

- a) *Falta de energia elétrica;*
- b) *Condições climáticas adversas (mau tempo);*
- c) *Distúrbios graves, ameaças ou agressões à equipe de arbitragem, ou incentivo à violência por parte de atletas, dirigentes ou torcida;*
- d) *Falta de segurança;*
- e) *Número insuficiente de atletas.*

§ 1º (Eventos Naturais ou Técnicos): Nos casos de falta de energia ou mau tempo, a partida será retomada para a disputa do tempo restante, exceto se a interrupção ocorrer após decorridos 2/3 (dois terços) do tempo total de jogo, hipótese em que o resultado do placar no momento da interrupção será declarado final.

I - Na data da retomada do tempo restante, as equipes poderão relacionar quaisquer atletas regularmente inscritos, independentemente de estarem presentes na data original, vedada apenas a participação de atletas que estavam cumprindo suspensão na data da interrupção.

§ 2º (Distúrbios e Segurança): Em caso de interrupção por distúrbios graves ou falta de segurança, o árbitro deverá relatar minuciosamente os responsáveis pela suspensão da partida para fins de aplicação das seguintes sanções:

I - Se a equipe causadora (via atletas, comissão técnica, dirigentes ou torcida) estiver vencendo ou empatando, será declarada perdedora pelo placar de 1x0 (placar mínimo); se já estiver perdendo, será mantido o placar do momento da interrupção.

II - Se ambas as equipes forem responsáveis pelos distúrbios, ambas serão declaradas perdedoras pelo placar de 1x0, não sendo computados pontos para nenhuma das agremiações.

III - As sanções previstas neste parágrafo aplicam-se independentemente do tempo de jogo decorrido.

§ 3º (Número Insuficiente de Atletas): Caso a partida seja encerrada por número insuficiente de atletas (conforme alínea "e" do caput), a equipe que deu causa à suspensão será declarada perdedora pelo placar de 1x0 se estiver vencendo ou empatando; caso esteja perdendo, mantém-se o placar do momento da suspensão.

Art. 52. Da inscrição e nomenclatura: Cada entidade (Clube, Time ou Associação) poderá inscrever apenas 01 (uma) equipe por naipe em cada modalidade.

Parágrafo Único. A inscrição de equipes com nomes em duplicidade, diferenciadas por letras (A, B...), números (1, 2...) ou adjuntos (Júnior, Máster...), caracteriza a formação de equipes distintas, com pontuações e registros independentes.

Da Inexistência de Responsabilidade Civil

Art. 53. A Fundação Municipal de Esportes (FME) e a Prefeitura Municipal de Lages não assumirão qualquer responsabilidade civil ou criminal por danos físicos, materiais, morais ou estéticos decorrentes de acidentes ocorridos com atletas, membros da comissão técnica, dirigentes ou terceiros.

I - Abrangência Temporal: A isenção de responsabilidade compreende todo o período de realização do evento, incluindo os momentos que antecedem as disputas, o período de jogo e o tempo subsequente ao encerramento, bem como os deslocamentos para os locais de competição.

II - Assunção de Risco: Ao efetivar a inscrição e assinar o Termo de Compromisso e o Q-PAF, os participantes declaram estar cientes de que a prática esportiva competitiva envolve riscos intrínsecos e aceitam voluntariamente participar do evento por sua conta e risco.

III - Danos a Terceiros: Eventuais danos causados por participantes a terceiros ou ao patrimônio público/privado nos locais de jogo serão de responsabilidade exclusiva e direta de seus autores e das equipes às quais estão vinculados.

Da Aptidão Física e Responsabilidade Civil

Art. 54. A participação de atletas e dirigentes no **JOCOL** está condicionada à plena saúde física e mental, sendo a responsabilidade sobre sua integridade distribuída conforme os seguintes critérios:

I - **Do Q-PAF:** É obrigatório que cada participante preencha e assine o Questionário de Prontidão para Atividade Física (Q-PAF), declarando-se apto para a prática esportiva e isentando a **FME** e a Prefeitura Municipal de Lages de qualquer responsabilidade civil ou criminal por incidentes decorrentes de condições de saúde preexistentes ou falta de condicionamento físico.

II - **Da Suspeita de Inaptidão:** Caso as respostas no Q-PAF indiquem riscos à saúde/ou a Gerência do **JOCOL** detecte sinais visíveis de inaptidão física, o participante será formalmente notificado e sua condição de jogo ficará suspensa preventivamente.

III - **Do Atestado Médico:** No caso previsto no parágrafo anterior, o retorno às competições só será autorizado mediante a apresentação de Atestado Médico original, emitido por profissional habilitado, declarando expressamente que o indivíduo está "apto para a prática de atividades físicas competitivas de alto impacto".

IV - **Da Responsabilidade das Equipes:** Cabe aos presidentes de equipes zelar para que nenhum atleta participe sob efeito de substâncias ilícitas ou condições de saúde precárias, respondendo a equipe solidariamente em caso de negligência comprovada.

Da Inalienabilidade das Vagas e do Preenchimento por Vacância

Art. 55. É expressamente proibida a transferência, a título oneroso ou gratuito (venda, cessão ou doação), do direito de participação nas 1ª e 2ª Divisões da modalidade de Futebol de Campo do JOCOL.

I - Do Preenchimento de Vagas por Renúncia: No caso de desistência ou renúncia formal de uma equipe classificada para as 1ª ou 2ª Divisões, a Gerência do JOCOL efetuará o preenchimento da vaga mediante convite às equipes da divisão imediatamente inferior do ano anterior (2ª ou 3ª Divisão, respectivamente), obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, conforme os critérios estabelecidos neste regulamento.

II - Da Vedação ao Acesso por Descenso: O preenchimento das vagas remanescentes descritas no parágrafo anterior jamais poderá contemplar equipes que sofreram o descenso (rebaixamento) no ano anterior, mesmo que estas ocupem as posições seguintes na ordem de classificação.

Da Abrangência das Punições por Tempo (Dias)

Art. 56. As penalidades aplicadas pela Comissão Disciplinar (CD) ou pelo Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) sob a forma de suspensão por tempo (dias) possuem caráter transversal e impeditivo, observando-se o seguinte:

I. **Impedimento Total:** O punido (atleta, dirigente/ou membro da comissão técnica) fica terminantemente proibido de participar de qualquer atividade oficial, jogo ou competição de todas as modalidades constantes no calendário do JOCOL enquanto perdurar o prazo da suspensão.

II. **Cumprimento Integral:** O retorno às competições em qualquer outra modalidade, mesmo naquelas em que o infrator não tenha cometido a falta original, está condicionado ao cumprimento integral e ininterrupto do prazo estabelecido na decisão disciplinar.

III. **Irregularidade de Atuação:** A participação em qualquer jogo de/outra modalidade durante o período de suspensão será considerada "Atuação Irregular", sujeitando a equipe às sanções de perda de pontos e multas previstas neste regulamento, além de nova punição disciplinar ao infrator por descumprimento de decisão.

DA REVERSÃO DE PONTOS E PLACAR ADMINISTRATIVO

Art. 57. Sempre que uma equipe for declarada perdedora por decisão administrativa da Gerência do **JOCOL** ou por sentença da Justiça Desportiva — decorrente de infração ao Regulamento Geral, Técnico, Código de Justiça Desportiva ou Regras Oficiais — aplicar-se-ão os seguintes critérios:

- I - **Da Declaração de Vitória:** A equipe adversária será considerada vencedora da partida para todos os fins de direito, classificação e pontuação.
- II - **Do Placar Oficial por Modalidade:** Para fins de registro em súmula e critérios de desempate (saldo de gols), o resultado será:
 - a) Futebol de Campo, Futebol Sete, Futebol Society e Futsal: Placar de 01 x 00 em favor da equipe vencedora.
 - b) Da Prevalência do Placar de Campo: Caso a equipe beneficiada pela decisão já estivesse vencendo por placar superior ao estabelecido na alínea "a", no momento da interrupção ou infração, prevalecerá o resultado obtido em campo.
- III - **Da Pontuação e Índice Técnico:**
 - a) Serão computados à equipe vencedora os 03 (três) pontos (ou a pontuação máxima de vitória da modalidade).
 - b) A pontuação e o saldo obtidos integrarão o Índice Técnico Acumulado, servindo para a classificação geral e definição de 3º a 8º lugares, conforme este regulamento.
- IV - **Dos Registros Individuais e Disciplinares:**
 - a) A reversão do placar não anula os cartões (amarelos e vermelhos) ou suspensões aplicadas durante a realização física da partida.
 - b) Artilharia: Os gols marcados na partida revertida por decisão administrativa serão anulados para fins de artilharia individual, permanecendo válidos apenas os registros de natureza disciplinar.

§ 1º Em caso de W.O. ou eliminação, a equipe infratora terá saldo de gols negativo conforme os placares estipulados no Inciso II, acumulando-se as sanções financeiras e suspensões previstas no Art. 45º.

§ 2º Se a infração (como a escalação de atleta irregular) for constatada após o término da partida, o resultado de campo da equipe infratora é anulado, mas os gols da equipe que agiu de boa-fé são mantidos caso o placar seja superior ao placar administrativo.

DA UNIFORMIZAÇÃO E CORES DE EQUIPES

Art. 58. As equipes deverão apresentar-se para as partidas devidamente uniformizadas. O uniforme completo é composto por: camisa com numeração visível nas costas, calção e meião de cores predominantes uniformes.

§ 1º (Equipamentos de Proteção): O uso de caneleiras é obrigatório e indispensável para as modalidades de Futebol de Campo, Futebol Sete (Suíço), Futebol Society e Futsal, devendo estar totalmente cobertas pelos meião.

§ 2º (Calçados): Os atletas deverão utilizar calçados adequados à prática esportiva, observando as seguintes especificações e permissões por modalidade:

I - Futebol de Campo: É permitido o uso de chuteiras com travas (borracha ou poliuretano), chuteiras do tipo "society" ou tênis de futsal. Fica expressamente proibido o uso de travas de alumínio, ferro ou qualquer material metálico.

II - Futebol Sete (Suíço): É permitido o uso de chuteiras do tipo "society" (travas baixas de borracha) ou tênis de futsal. É proibido o uso de chuteiras com travas de campo (altas), bem como travas de alumínio ou metal.

III - Futsal: Tênis com solado de borracha liso, sem cravos ou travas de qualquer natureza.

IV - Futebol Society: É obrigatório o uso de chuteiras específicas para gramado sintético (tipo "society"), dotadas de microtravas ou travas baixas de borracha ou tênis de futsal. É terminantemente proibido o uso de chuteiras com travas de campo (independentemente do material), bem como calçados com travas metálicas, de alumínio ou ferro.

§ 3º (Trajes da Comissão Técnica): Todo dirigente, técnico ou massagista que estiver no banco de reservas ou em área de competição, deverá estar trajado de forma compatível com a função e o ambiente esportivo (preferencialmente agasalho de equipe ou vestimenta esporte/clássica), sendo vedado o uso de trajes de banho, chinelos ou estar sem camisa.

Art. 59. Da prioridade e conflito de cores: Para fins de organização, será considerada Mandante a equipe à esquerda da tabela e Visitante a equipe à direita.

§ 1º A equipe Mandante tem prioridade no uso de seu uniforme principal.

§ 2º Em caso de semelhança de cores que prejudique a distinção entre as equipes, a responsabilidade pela troca de uniforme (camisas, calções e/ou meião) será da equipe Visitante.

§ 3º A equipe obrigada à troca terá o prazo máximo de 15 (quinze) minutos para efetuar a substituição, sob pena de derrota por W.O.

§ 4º Mediante mútuo acordo e anuência da arbitragem, as equipes poderão inverter a ordem de utilização dos uniformes prevista neste artigo.

DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DA BOLA

Art. 60. Cada equipe deverá, obrigatoriamente, apresentar ao árbitro 01 (uma) bola em perfeitas condições de jogo ao início de cada partida.

§ 1º A bola apresentada deverá atender rigorosamente às especificações técnicas (peso, medida e pressão) previstas nas regras oficiais de cada modalidade (Futebol de Campo, Futebol Sete, Futsal ou Futebol Society).

§ 2º Caberá exclusivamente ao Árbitro da Partida a avaliação e a decisão final sobre as condições de jogo da bola apresentada, podendo este rejeitar qualquer material que considere inadequado ou que ofereça risco à integridade física dos atletas.

§ 3º Caso as bolas apresentadas por ambas as equipes sejam rejeitadas ou não atendam aos requisitos, a equipe que não possuir material reserva adequado em tempo hábil poderá ser responsabilizada pelo atraso da partida, sujeitando-se às sanções disciplinares previstas.

§ 4º A equipe mandante terá a preferência na utilização de sua bola para o início do primeiro tempo, ficando a bola da equipe visitante como reserva imediata, salvo decisão contrária da arbitragem baseada na qualidade técnica do material.

§ 5º Após o término da partida, as bolas deverão ser imediatamente devolvidas aos seus respectivos proprietários (equipes), sendo de inteira responsabilidade destas a guarda e conservação de seu material.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Toda equipe, atleta, dirigente e comissão técnica, no ato da inscrição autoriza o uso da sua imagem e nome, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus, organizadores, mídia e patrocinadores.

Art. 62. As equipes disputantes declaram-se cientes de que a Comissão Disciplinar dos JOCOL é a instância competente para apreciar e julgar infrações cometidas por atletas, dirigentes, agremiações, torcidas e membros da arbitragem, em conformidade com o Código de Justiça Desportiva de Lages.

§ 1º Estão sujeitos a julgamento todos os incidentes relatados em súmula ou decorrentes de expulsões ocorridas em partidas oficiais.

§ 2º As sessões de julgamento serão realizadas conforme a demanda de processos, e o cronograma (contendo data, horário e pauta) será obrigatoriamente publicado no Boletim Semanal dos JOCOL, disponibilizado ordinariamente às quintas-feiras.

§ 3º Na ocorrência de feriado em uma quinta-feira, a organização dos JOCOL fica obrigada a realizar a publicação do boletim no dia útil imediatamente anterior.

§ 4º É de inteira responsabilidade das equipes o acompanhamento das publicações no boletim oficial, não cabendo alegação de desconhecimento das datas de julgamento ou das sanções aplicadas.

Art. 63. O Regulamento Geral, elaborado pela FME, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único. O Gerente do JOCOL poderá apresentar a qualquer momento, alterações neste regulamento, com a aprovação do CMD.

Art. 64. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela FME, ouvindo a Gerência do JOCOL, Comissão Disciplinar do JOCOL e Conselho Municipal de Desporto.



Lages, xx de xx de 2026.

TYRONE MACHADO

SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE LAGES

RODRIGO RODRIGUES DE JESUS

DIRETOR DE ESPORTES

FELIPE CORREA

GERENTE JOGOS COMUNITÁRIOS DE LAGES